



Tietê, sexta-feira, 31 de março de 2023 | Nº 309 G | Ano XVIII

Sumário

Poder Executivo.....	02
Poder Legislativo.....	08
Secretarias	12

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.330/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$748.966,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 748.966,00 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Março de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002		CIDADE BONITA							R\$498.966,00	
15		P R O J E T O								R\$498.966,00
15.451		Urbanismo								R\$498.966,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$498.966,00
15.451	5002	Cidade Bonita								R\$498.966,00
15.451	5002.1-035	Implantação de Rede de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e Outros			F	4.4	90	02	1000098	R\$498.966,00
5003-		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$250.000,00	
15		P R O J E T O								R\$250.000,00
15.451		Urbanismo								R\$250.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$250.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$250.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	02	1000096	R\$250.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$748.966,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$748.966,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.332/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.100,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Artigo 1º. Decorrem de:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto, nos termos do Inciso III, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

II – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de março de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										R\$46.100,00
		AT I V I D A D E								
10		Saúde								R\$46.100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$46.100,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								R\$46.100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental			S	4.4	91	01	3100000	R\$46.100,00
TOTAL - FISCAL										R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$46.100,00
TOTAL - GERAL										R\$46.100,00

ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						R\$150.000,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$150.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$150.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$150.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	01	5100000	R\$150.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00
TOTAL - GERAL								R\$150.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									R\$46.100,00
		AT I V I D A D E							
10		Saúde							R\$46.100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$46.100,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$46.100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental		S	33.	91	01	3100000	R\$46.100,00
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$46.100,00
TOTAL - GERAL									R\$46.100,00

ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009		- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						R\$44.500,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$44.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$44.500,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$44.500,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	01	5100000	R\$25.500,00
			S	4.4	90	01	5100000	R\$19.000,00
TOTAL - FISCAL		R\$.						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL		R\$44.500,00						
TOTAL - GERAL		R\$44.500,00						



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$12.500,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$12.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$12.500,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$12.500,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 5.000,00
			S	4.4	90	01	5100000	R\$ 7.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$12.500,00
TOTAL - GERAL								R\$12.500,00

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$23.000,00	
		A T I V I D A D E								
08		Assistência Social								R\$23.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$23.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social								R\$23.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social			S	3.3	90	01	5100000	R\$23.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$23.000,00
TOTAL – GERAL										R\$23.000,00

CAMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 24/2023**

Dispõe sobre alteração do anexo I da Portaria nº 15/2022, de 1º de fevereiro de 2022, que “Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tietê/SP”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, e artigo 52 da Lei Municipal nº 3848/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 28 de março de 2023, o Anexo I da Portaria nº 15/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	SERVIDOR	JORNADA DIÁRIA
Diretora Geral	Walmara Celso Baldini	08h00min às 12h00min Intervalo – 1h00min 13h00min às 16h12min
Wingleston Felipe dos Santos Foltran	Assessor de Gabinete	08h00min às 11h00min Intervalo – 1h00min 12h30min às 16h42min
Procuradora Jurídica	Letícia Aparecida Alves Lima	8h00min às 12h00min
Oficial Legislativo de Recursos Humanos	Paulo Sérgio Biscaro de Souza	8h00min às 12h00min Intervalo – 15min 12h15min às 14h15min
Oficial Legislativo de Compras e Licitações	Amanda Maria Pescarini Abrantes	08h00min às 12h00min Intervalo – 15min 12h15min às 14h15min
Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais	Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire	8h00min às 11h00min Intervalo – 15min 11h15min às 14h15min
Copeira	Cristina Hillbruner Schwingel	10h45min às 13h45min Intervalo – 15min 14h00min às 17h00min
Segurança Patrimonial	Márcio Magalhães	08h00min às 12h00min Intervalo – 1h00min 13h00min às 17h00min

Analista Legislativo	Robson Momi	7h48min às 12h30min Intervalo – 2h00min 14:30h às 17h00min
Analista Financeiro	Carlos Vinicius Pascoli Faria	08h00min às 11h00min Intervalo – 15min 11h15min às 14h15min
Oficial Legislativa de Comunicação Institucional	Rosiane Augusta da Silva	08h00min às 12h20min Intervalo – 01h00min 13h20min às 15h00min
Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade	Luis Fernando Pasquoto de Souza	09h00min às 13h00min Intervalo – 01h00min 14h00min às 16h00min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 27 de março de 2023.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e
afixada no local de costume em
27/03/2023.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 25/2023

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de março de 2023, no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 29 de março de 2023.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 29/03/2023.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 26/2023

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira, no mês de março de 2023, no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 29 de março de 2023.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 29/03/2023.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê (SAMAE) CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O **Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização das provas práticas do Concurso Público Nº 01/2023:

As provas serão realizadas no dia **9 de ABRIL de 2023**, conforme os horários e local abaixo informados:

CARGO	LOCAL DA PROVA
AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SAMAE Entrada pela Rua Caio Gracco de Souza Campos (altura do número 340, na portaria principal) - Centro Tietê- SP
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ETE CENTRAL Rua Indalécio Costa, 139, Bairro Barra Funda (próximo ao terminal rodoviário de Tietê) Tietê- SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO (EM ORDEM ALFABÉTICA)

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
BRUNO JOSÉ DE BRITO MIGUEL	7119	07h00
CLEBER ALMEIDA FRANCISCO	6586	07h00
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	6300	07h00
MARCIO APARECIDO DE ALMEIDA	6905	08h00
ROBSON TIMOTEO MARQUES	7326	08h00
SERGIO APARECIDO DE LARA	7093	08h00
VAGNER PEREIRA DA SILVA	6739	09h00
WELTON FERREIRA DOS SANTOS	6134	09h00

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
CARLOS LUIS PRADO CORREA	6298	07h00
CRISTIAN RICARDO FERNANDES DE ALMEIDA	6588	07h00
DANIEL MARCON CORREIA	6852	07h00
DIEGO JOSÉ MIRANDA DIAS	7502	07h00
EDUARDO PIETRO BOM	6407	07h00
EMANUEL MARTINS DA SILVA RIELLO	6910	08h00
FÁBIO LUIS DE TOLEDO MORAES	6237	08h00
GUSTAVO RODRIGUES MELARÉ	7144	08h00
JOSE GONZAGA FERRAZ BUENO	6372	08h00
JOSE REINALDO DE ALMEIDA	7087	08h00
JÚLIO CESAR ALVES RODRIGUES	6509	09h00
LUCAS MARCON GRECHI	7032	09h00
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	6320	09h00
LUÍZ AUGUSTO MARTINS SILVA	7521	09h00
MATHEUS VINÍCIUS CARDOSO CAMARGO BARROS	6418	09h00
PAULO ROBERTO DORIGUELO	6846	10h00
RAPHAEL MURILO DAS NEVES	6336	10h00
VICTOR LUAN FERREIRA FELIX	7030	10h00
VINÍCIUS ALVES PIZZOL	6702	10h00
VINÍCIUS MARIANO VIUDES	6850	10h00

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de documento oficial de identidade original. Além disso, o candidato ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** deverá comparecer trajando calça comprida e calçado fechado.

O uso da máscara é recomendado.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tietê, 31 de março de 2023.

ENGº REINALDO MARTIN CAMARGO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº /2022****Pregão Eletrônico nº 03/2023****Processo Administrativo nº 35/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****CONTRATADA: ARGENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.****CNPJ Nº: 19.595.132/0001-31**

Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica e pedagógica, Palestras e Oficina para formação continuada de professores, coordenadores, Agentes Administrativos e Supervisores de Ensino da rede municipal de ensino, objetivando o aprimoramento da equipe de docente e suporte técnico.”

Valor (R\$): 11.979,99 (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2023**Pregão Eletrônico nº 109/2022****Processo Administrativo nº 1324/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****CONTRATADA: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA.****CNPJ Nº: 46.018.023/0001-24;**

Objeto – “Aquisição anual com fornecimento parcelado de ração balanceada para alimentação de cães adultos e filhotes e gatos do Canil Municipal “Cornélio Pires” do Município de Tietê”

Valor (R\$): 16.290,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa reais)

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2023**Pregão Eletrônico nº 109/2022****Processo Administrativo nº 1324/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****CONTRATADA: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA.****CNPJ Nº: 46.018.023/0001-24;**

Objeto – “Aquisição anual com fornecimento parcelado de ração balanceada para alimentação de cães adultos e filhotes e gatos do Canil Municipal “Cornélio Pires” do Município de Tietê”

Valor (R\$): 16.290,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa reais)

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2023

EXTRATO DO 4º TERMO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2020

Pregão nº 91/2019**Processo Administrativo nº 1942/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****CONTRATADA:** Refeições Bras Food S.A.**CNPJ N°:** 11.893.767/0001-03

Objeto – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, bem como demais beneficiários de programas e projetos desenvolvidos pela SME nas unidades educacionais, em condições higiênicosanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013), Resolução CFN nº465/2010, Portaria Interministerial nº 1010/2006, Lei Municipal nº 3419/2013 e demais instrumentos legais que regem o PNAE”

Valor (R\$): R\$ 829.323,99 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 3 (três) meses a partir de 29/03/2023 a 28/06/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2021**Tomada de Preços nº 13/2020****Processo Administrativo nº 798/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****CONTRATADA:** GERALDO DE LIMA**CNPJ N°:** 15.813.749/0001-25;

Objeto – “ Construção de unidade de atenção especializada em saúde, nas condições do contrato de repasse OGU nº876221/2018, celebrado por esta municipalidade e o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal”

Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 22/02/2023, findando-se em 21/08/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022**Pregão nº 123/2021****Processo Administrativo nº 1114/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada –** FAIR UNION ALIMENTACAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

Objeto – “Aquisição de marmitas para as Secretarias Municipais”.

Data da rescisão: A partir do dia 04/04/2023;

ATO DE RETIFICAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO CONTRATUAL Nº 19/2020**

Na publicação veiculada no DOM, no dia 21/03/2023, Edição nº 309 E, acrescenta-se a seguinte linha:
“**VALOR: R\$ 78.545,69 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**”

ATO DE RETIFICAÇÃO**EXTRATO DO 4º TERMO CONTRATUAL Nº 23/2019**

Na publicação veiculada no DOM, no dia 21/03/2023, Edição nº 309 E, acrescenta-se a seguinte linha:
“**VALOR: R\$ 95.328,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)**”

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 121/2023, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e modernização da infraestrutura esportiva do Ginásio Municipal Acácio Ferraz**” conforme edital e seus anexos. Abertura: 31 de março de 2023. Encerramento: 03 de maio de 2023. Horário: 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Processo Administrativo nº 29/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – DIVINO ALIMENTOS LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Município de Tietê com entrega ponto a ponto nas unidades escolares em atendimento a Resolução FNDE nº06 de 08/05/2020”,

Valor (R\$): 29.899,87 VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Data: 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
ORDE M	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇ ÃO	CONCUR SO	DT HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTA RIA	SITUAÇ ÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS										
1	20º	ERIKA APARECIDA PERIN	44.XXX.X XX-7	2000406 554	01/2019	23/03/2019	"A"	SE	19.079	NOMEA DA
ORDE M	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇ ÃO	CONCUR SO	DT HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTA RIA	SITUAÇ ÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA										
1	06º	RAFAEL CUNHA CASTANHEIRO	48.XXX.X XX-5	2000410 604	01/2019	23/03/2019	"A"	SE	19.080	NOMEA DO
ORDE M	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇ ÃO	CONCUR SO	DT HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTA RIA	SITUAÇ ÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA										
1	12º	FLAVIA LONGO ZAMUNER	42.XXX.X XX-4	2000402 693	01/2019	23/03/2019	"A"	SE	19.081	NOMEA DA
ORDE M	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇ ÃO	CONCUR SO	DT HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTA RIA	SITUAÇ ÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA										
1	11º	LUCAS MIGUEL BOTELHO	43.XXX.X XX-9	2000405 320	01/2019	23/03/2019	"A"	SE	19.082	NOMEA DO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **CAROLINA PASQUAL CELESTRIN**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 07º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 10/04/2023 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 31 de março de 2023

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **MAYARA BONIFÁCIO ROSA**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS)** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 19º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 10/04/2023 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 31 de março de 2023

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **MARILIA DE CAMARGO BARROS**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS)** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 21º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 10/04/2023 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 31 de março de 2023

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **ANDRESSA ROQUE**, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, classificação 77º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 10/04/2023 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 31 de março de 2023

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização

Aviso de Dispensa nº 84/2023

Processo Administrativo nº 90/2023

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, conforme Termo de Referência em anexo. Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 24 de março de 2023

Encerramento: 29 de março de 2023

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo Administrativo nº 218/2023, cujo objeto consiste na **“Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) Equipamentos de proteção coletiva (EPC) para suprir as necessidades das secretarias municipais”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 3 de abril de 2023. Encerramento: 12 de abril de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da Tomada de Preços nº 08/2023, Processo Administrativo nº 184/2023, cujo objeto consiste na **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA CRUZ”** conforme edital e seus anexos. Abertura: 3 de abril de 2023. Encerramento: 02 de maio de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 05/2023

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUÍNTES	Natureza do Tributo
Ana Rosa M. Calefe	Iss-Conclusão de Obras e Iptu
Andrea Marília Conceição	Taxas de Cemitério
Ambeca Ltda	Auto de Infração Mobiliário
Amo Ambiente Sustentabilidade Me	Auto de Infração Mobiliário
Carina de Campos Parise Tezotto	Auto de Infração Imobiliário
Carvoaria Gaspar Limitada Me	Iss-taxas
Congregação Crista no Brasil	Iss-Conclusão de Obras
Diego Delgado da Silva	Taxas de Cemitério
Dirlene Ap Covre	Taxas de Cemitério
Elisabete Cagale	Auto de Infração Imobiliário
Edivanda de Queiroz Cabral	Auto de Infração Mobiliário e Iptu
Fabio Durante Firmino	Iss-Conclusão de Obras
Fernanda Ravicini Zambianco	Transporte Universitário
Gervásio Pasquoto & Cia Ltda	Taxas de Publicidade
Graziela Ap. Landucci Prezotto	Taxas de Cemitério
Grazielle de Mello Costa	Taxas de Cemitério
Joana D Arc Alves de Souza	Auto de Infração Imobiliário
Jose Mituyoshi Hayashi	Auto de Infração Imobiliário
Jose Benedito Palmeira	Iss-taxas

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Jose Eugenio Amado	Taxas de Cemitério
Lourival dos Santos Tome	Taxas de Cemitério
Marco Antonio Coracini	Taxas de Cemitério
Marcelo Barboza Pimentel	Taxas de Lixo Hospitalar e Iss-Taxas
Maria Leonice Calefi	Taxas de Cemitério
Maria Isabel Trambaioli	Taxas de Cemitério
Meire Marcelina Gomes Campos	Taxas de Cemitério
Priscila Casonato Rodrigues	Taxas de Cemitério
Raquel Pereira dos Santos	Iss-Conclusão de Obras
Siloe Textil Ltda	Licença de Funcionamento e Auto de Infração Mobiliário
Tatiane Bueno M. Barbosa	Auto de Infração Imobiliário e Iptu
Umberto Mazzer Filho	Taxas de Lixo Hospitalar e Iss-Taxas
William Douglas de Souza Queiroz	Auto de Infração Imobiliário
Wilson Roberto de Carvalho	Taxas de Cemitério

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 31 de março de 2023.

Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-000
Fone: (15) 3282-7889/3282-8706

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****Ato do Conselho**

Deliberação COMDEMA No. 001, de 01 março de 2023.

Emite decisão referente ao Projeto de Arborização Urbana do loteamento “Residencial Mandissununga”, apresentado como requisito para emissão da Manifestação Ambiental

O COMDEMA, como fórum imparcial com segmento de sociedade civil e setor público, de maneira coletiva DELIBERA:

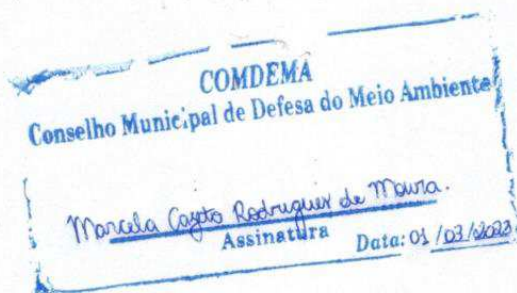
Este COMDEMA é favorável ao parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referente ao Projeto de Arborização apresentado através do protocolo nº 613/2022, aberto em nome da empresa Visão Planejamentos Ltda., registrada sob o CNPJ Nº 48.331.102/0001-16, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Roberto Constantino de Mainardi Corradi, CPF Nº 985.249.098-20, como requisito para emissão da Manifestação Ambiental referente à implantação de novo loteamento, denominado “Residencial Mandissununga”, em atendimento à Resolução COMDEMA Nº 001/2022.

Desta forma, o projeto apresentado fica aprovado e homologado por unanimidade dos conselheiros presentes.

A vice-presidente do COMDEMA assina em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido em reunião realizada em 23/02/2023.

Esta Deliberação ficará aprovada a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Sessão Plenária,





Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-000
Fone: (15) 3282-7889/3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ato do Conselho

Deliberação COMDEMA No. 002, de 01 março de 2023.

Emite decisão referente ao Protocolo N° 2.947/2022, o qual solicita desconto sobre o valor do IPTU, com fundamento na Lei Municipal nº 3.730/2019.

O COMDEMA, como fórum imparcial com segmento de sociedade civil e setor público, de maneira coletiva DELIBERA:

Este COMDEMA é favorável ao indeferimento do pedido, ficando a decisão aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.

A vice-presidente do COMDEMA assina em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido em reunião realizada em 23/02/2023.

Esta Deliberação ficará aprovada a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Sessão Plenária,

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Marcela Cazeta Rodrigues de Moura
Assinatura

Data: 01/03/2023



Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-000
Fone: (15) 3282-7889/3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em 22/11/2019, em resposta ao Protocolo Nº 503411412/2017, a solicitação inicial apresentada pela empresa havia sido indeferida devido ao fato de o imóvel em questão não possuir Área de Preservação Permanente – APP completamente preservada, uma vez que o fragmento florestal existente não abrange em sua totalidade o limite de 100 m (cem metros) contados a partir do leito do Rio Tietê, nos termos do artigo 4º, Inciso I, alínea “c” da Lei Federal Nº 12.651/2012, sendo que parte das edificações existentes se encontram inseridas na faixa de APP.

Em 14/06/2022, foi aberta nova solicitação através do Protocolo Nº 2.947/2022, sendo que além do laudo técnico de caracterização da vegetação, já apresentado na primeira solicitação, a requerente apresentou um documento intitulado “Considerações”, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) em 27/08/2013, vinculado à Licença de Operação (LO) nº 61000612, onde consta que a empresa em questão está em conformidade com o atual Decreto Lei, respeitando a APP.

Após análise da documentação, constatou-se que a referida LO foi emitida mediante o cumprimento de diversas exigências técnicas, dentre as quais a apresentação do plano de adequação ambiental referente às ocupações existentes em APP e a comprovação da existência das ocupações em consonância com a legislação que regulamentava a APP época da intervenção. Porém, a documentação comprobatória relativa ao cumprimento de tais exigências não foi apresentada à SEMA.

Considerando se tratar de caso de uso consolidado, entende-se que embora a ocupação não seja considerada irregular devido ao atendimento à legislação vigente na época, o imóvel não faz jus ao benefício de que trata a Lei Municipal Nº 3.730/2019, uma vez que ocorre uso de parte da área definida como APP nos termos da Lei Federal Nº 12.651/2012.

Ademais, entende-se que a LO se refere à regularidade da empresa mediante o órgão licenciador no que diz respeito à autorização para execução de suas atividades, não atestando o estado de preservação da APP existente para fins de concessão do desconto.

Por fim, considerando os critérios estabelecidos para análise de solicitações de desconto referentes à Lei do IPTU Verde, conforme deliberações anteriores, apenas a preservação de fragmentos florestais dentro dos limites de APPs não é considerada passível de benefício, por se tratar de obrigatoriedade já prevista pela legislação federal.



Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-000
Fone: (15) 3282-7889/3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ato do Conselho

Deliberação COMDEMA No. 003, de 01 de março de 2023.

Emite decisão referente às solicitações de desconto sobre o valor do IPTU com fundamento na Lei Municipal Nº 3.730/2019 para casos de imóveis situados em Áreas de Preservação Permanente.

O COMDEMA, como fórum imparcial com segmento de sociedade civil e setor público, de maneira coletiva DELIBERA:

Este COMDEMA é desfavorável à concessão do benefício previsto para imóveis cuja existência de fragmentos florestais preservados ocorra em limite igual ou inferior à área definida como Área de Preservação Permanente – APP nos termos da Lei Federal Nº 12.651/2012, inclusive para as situações reconhecidas como ocupação consolidada. Assim, para imóveis localizados em APP, a concessão do benefício apenas será aprovada para os casos em que a área esteja totalmente preservada e haja vegetação excedente à APP, sendo o desconto calculado com base nos critérios definidos para “Bosque Urbano” pela Lei Municipal Nº 3.730/2019.

A vice-presidente do COMDEMA assina em concordância com a maioria dos votos, conforme decidido em reunião realizada em 23/02/2023.

Esta Deliberação ficará aprovada a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Sessão Plenária,





Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua do Comércio, 954 – Centro – Tietê/SP – 18530-000
Fone: (15) 3282-7889/3282-8706



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA:

A preservação da vegetação existente em Áreas de Preservação Permanente – APP não é considerada passível de benefício, uma vez que se trata de exigência prevista na Lei Federal Nº 12.651/2012, estando o não atendimento ao disposto sujeito às penalidades cabíveis.

Nos casos de uso consolidado, a ocupação de parte da área definida como APP nos termos da Lei Federal Nº 12.651/2012 pode ser regularizada, considerando a temporalidade da intervenção e a legislação em vigor na época. No entanto, para fins de concessão do desconto previsto, as condições necessárias não são atendidas, uma vez que a preservação da vegetação existente ocorre em limite inferior à faixa definida como APP pela legislação vigente.

